



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	7
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	8
PREVIPALMAS.....	8

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.994, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir o cargo que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É redistribuído 1 (um) cargo de Assessor Executivo I, simbologia DAS-4, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Casa Civil do Município de Palmas, constante do inciso II do Anexo II ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, constante do inciso II do Anexo XIV ao mesmo Decreto, mantido o atual ocupante Olavo Silva do Nascimento Neto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 198 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020065487 e Parecer nº 102/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021:

Auxiliar de Serviços Gerais-40h:
MANOEL DO BÔNFIG FERREIRA CARNEIRO;
MANOEL DOS REIS ALVES DE SOUSA;
MANOEL MESSIAS RODRIGUES SILVA;
MANOEL MODESTO BOTELHO;
MANOEL SILVA DOS ANJOS;
MANOEL VIEIRA DA SILVA;
MARA RUBIA DA SILVA BENEVIDIOS;
MARCELO CARDOSO DE ALMEIDA JUNIOR;
MARCELO DA SILVA SALES;
MARCELO PEREIRA CAVALCANTE;
MARCILENE AUGUSTA DA SILVA FRESQUE;
MARCIO ROCHA PEREIRA;
MARCO AURELIO VIANA DA SILVA;
MARCOS ANTONIO E SILVA SOUZA;
MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA;
MARCOS SOUSA GOMES;
MARCOS VINICIUS AZEVEDO DE SOUZA;
MARCOS VINICIUS MELQUIADES BARBOSA;
MARIA AGUIDA BEZERRA DA SILVA;
MARIA APARECIDA QUIRINO DA SILVA;
MARIA CATIA ALVES DA SILVA;
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA CUNHA;
MARIA DAS GRACAS BARBOSA ROCHA;
MARIA DAS MERCES SILVA MESSIAS;
MARIA DAS NEVES ROCHA DOS SANTOS;
MARIA DO CARMO FERREIRA BARROS;
MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA BARROS;
MARIA GERLANE ALVES DO NASCIMENTO VIANA;
MARIA HELENA EVANGELISTA DE SOUSA;
MARIA ISAURA DA CUNHA ROCHA;
MARIA JOSE DA MATA RODRIGUES;
MARIA NILZA SILVA DE SOUZA;
MARIA ROSA FERNANDES;
MARIA VITORIA CONCEICAO ALVES;
MARIANA AZEVEDO SOUZA;
MARIM FILHO PEREIRA GOMES;
MARINA BATISTA DE SOUSA;
MARIZA JOSE DE CARVALHO;
MARKENNS RIBEIRO DE SOUSA AGUIAR;
MARLINDA LIMA REIS;
MARLON JOSE BRITO DE NORONHA;
MARXIRLENE MARIA DOS SANTOS CORTEZ;
MATEUS SILVA DIAS;
MATHEUS HENRIQUE ROCHA LUZ FERREIRA;
MATHEUS SULIVAN CASTRO;
MAURICIO DIAS AIRES;
MAYCON DOUGLAS ALVES BATISTA;
MIRIAN PINHEIRO DOS SANTOS;
MOISES SANTOS CUTRIM;
MOSENY DE SOUZA PEREIRA;
NAGILA MUNIZ DE SOUZA;
NAIANE ALENCAR BARROS;
NATALIA ALVES DE ALMEIDA LOPES;
NATALICIO CAMPELO DA SILVA;
NATALINO CARNEIRO DA SILVA;
NEILTON MOURA DE OLIVEIRA;
NELMA RIBEIRO TAVARES;
NILZA RIBEIRO DE DEUS;
NIVALDO ASSIS RIBEIRO;
ODILON PEREIRA VIRGOLINO;
ORMENDIO ALVES DE FRANÇA;
ORNI LOURENCO DE SOUZA;
OSMAN CABRAL DE SOUSA;
OSVAN FERREIRA DA SILVA;
PABLO MARQUES NUNES;
PABLO WIDYS PAIVA DE SOUSA;
PAULINHO FERREIRA SANTIAGO;
PAULO DE SOUSA SILVA;
PAULO EDUARDO RAMOS AMARAL;
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS ALVES;
PAULO HENRIQUE SANTANA DE OLIVEIRA;
PAULO JOSE ROBERTO BENTO BARBOSA;
PAULO SERGIO MORAIS SANTOS;
PEDRO ALVES MOREIRA;
PEDRO DA CONCEICAO SILVA;

PEDRO HENRIQUE PEREIRA PASSOS;
 PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA;
 PEDRO VANDERLAN DOS SANTOS BARBOSA DE CARVALHO;
 PEDRO VINÍCIOS MORAIS SANTOS;
 RAFAEL LOPES DIAS;
 RAFAELA SOUSA;
 RAILAN RIBEIRO RIOS;
 RAILON BRANCO DOS REIS;
 RAILTON DE SOUZA FERREIRA;
 RAIMUNDA CABRAL NUNES;
 RAIMUNDA TAVARES DE SOUZA;
 RAIMUNDO ANTONIO PEREIRA FILHO;
 RAIMUNDO BARBOSA SOARES;
 RAIMUNDO DE MATOS CARVALHO;
 RAIMUNDO JOSE BARBOSA;
 RAIMUNDO LENIVALDO RAMOS SAMINES;
 RAIMUNDO NONATO BENIGNO DOS SANTOS;
 RAIMUNDO NONATO DA CONCEICAO FILHO;
 RAIMUNDO NONATO DIAS;
 RAIMUNDO NONATO SOARES RODRIGUES;
 RAIMUNDO NONATO VIEIRA DE CARVALHO;
 RAIMUNDO PEREIRA LIMA.

Auxiliar Administrativo-40h:
 MARCOS FERNANDES DA SILVA;
 MARCOS SULIVAN CASTRO;
 MARIA LUCILEIDE VIEIRA DA SILVA AGUIAR;
 MONIQUE APARECIDA RIBEIRO ALVES;
 MORGANA DOS SANTOS ALVES;
 NYCLEYS KETTELEN DA SILVA MIRANDA;
 ODON FONSECA SANTANA DE SOUZA;
 PAMELA KATIUCY SANTANA COSTA.

Agente de Obras e Serviços-40h:
 MATHEEUS AZEVEDO EVANGELISTA;
 PAULO GLEISON FEITOZA COELHO;
 PAULO PEREIRA GOMES;
 QUERENHAPUQUE CARNEIRO DI SAMPAIO;
 RAIMUNDO RIBEIRO ALVES JUNIOR.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
 Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 199 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada KATIUSCIA DE AGUIAR ALVES no cargo de Diretor de Proteção Especial – DAS-4, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
 Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 200 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada SILVIA MARTINS BENVINDO no cargo de Gerente de Políticas Públicas para Mulheres - DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
 Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 201 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado JOSÉ LUSO RODRIGUES LACERDA no cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
 Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 202 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada VALDENICE BOAVENTURAMARQUES ALMEIDA no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 203 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designado HITALLO RICARDO PANATO PASSOS, Procurador Chefe da Subprocuradoria do Contencioso Fiscal e Tributário da Procuradoria Geral do Município, para responder, interina e cumulativamente, pela Pasta, no período de 16 a 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 204.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO Ofício nº 342/2021/GAB/PREF,

RESOLVE:

Art. 1º São concedidos 5 (cinco) dias de férias a MAURO JOSÉ RIBAS, matrícula funcional nº 413036661, Procurador Geral do Município, para gozo, a partir de 22 de fevereiro de 2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 72, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 78-CT, de 3 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.669, de 3 de fevereiro de 2021, a parte que contratou ROMARIO INACIO DA SILVA no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de fevereiro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 73, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 193-NM, de 16 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.678, de 16 de fevereiro de 2021, as partes quanto aos nomes:

I - onde se lê: JOÃO HENRIQUE FEITOSA DE SOUZA; leia-se: JOÃO HENRIQUE FEITOSA DE SOUSA.

II - onde se lê: MAISA DE SOUZA ARAUJO; leia-se: MAISA DE SOUSA ARAUJO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de fevereiro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 74, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, do cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, da Secretaria Municipal da Saúde:

MARINA SOARES AZEVEDO;
NATÁLIA TORRES FERNANDES PADUA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de fevereiro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 75, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado no Ato nº 78-CT, de 3 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.669, de 3 de fevereiro de 2021, as partes que especifica, quanto aos nomes:

I - onde se lê: CLEBER BARBOSA DE SOUZA COSTA DIAS; leia-se: CLEBE BARBOSA DE SOUZA COSTA DIAS;

II - onde se lê: DOMINGAS RODRIGUES DA COSTA NERE; leia-se: DOMINGAS RODRIGUES DA COSTA NERES;

III - onde se lê: JACIARA MARIA DA CONCEIÇÃO; leia-se: JACIARIA MARIA DA CONCEIÇÃO;

IV - onde se lê: VALDISON FERREIRA PINTO; leia-se: VALDISSON FERREIRA PINTO;

V - onde se lê: EDIVAN HENRIQUE DE SOUZA; leia-se: EDIVAM HENRIQUE DE SOUZA;

VI - onde se lê: ELIZANGELA DA SILVA E SILVA; leia-se: ELISANGELA DA SILVA E SILVA.

Art. 2º É retificada no Ato nº 90-CT, de 5 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.671, de 5 de fevereiro de 2021, as partes quanto aos nomes:

I - onde se lê: MARIA DO LIVRAMENTO PINTO REIS; leia-se: MARIA DO LIVRAMENTO PINTO DIAS;

II - onde se lê: SELMA DA SILVA SANYOS RODRIGUES; leia-se: CELMA DA SILVA SANTOS RODRIGUES.

Art. 3º É retificada no Ato nº 95-CT, de 5 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.671, de 5 de fevereiro de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: FRANCISCA DIAS CHAGAS DO CARMO FERREIRA; leia-se: FRANCISCA DAS CHAGAS DO CARMO FERREIRA.

Art. 4º É retificada no Ato nº 99-CT, de 5 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.671, de 5 de fevereiro de 2021, as partes quanto aos nomes:

I - onde se lê: RUTE MORAIS OLIVEIRA; leia-se: RUTE DE MORAIS OLIVEIRA;

II - onde se lê: ISMAEL DIAS LIMA; leia-se: ISMAEL DIAS LIMA SANTOS;

III - onde se lê: EDILENE LOPES TRINDADE; leia-se: EDILENE LOPES TRINDADE MOREIRA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de fevereiro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 91/GAB/SEPLAD, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR o pedido de Adicional de Periculosidade do servidor EDENILSON BONFIM ALVES CAVALCANTE, matrícula nº 260311, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, com fundamento no art. 73, 74, 75 e 76, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 160, art. 73, de 14 de abril de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de fevereiro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 2ª PUBLICAÇÃO

A Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 04 de março de 2021, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 005/2021 – 2ª publicação, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, do Ensino Infantil e Ensino Fundamental regularmente matriculados na Rede de Ensino do Município de Palmas – TO, instruído no processo nº 2020034491, de interesse da Secretaria Municipal da Educação. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas, TO 16 de fevereiro de 2021.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2020

PROCESSO Nº: 2019087827.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos e maquinários, sem motoristas, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2019087827.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, tendo vigência até a data de 11 (onze) de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: 11/02/2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2019087827.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa Real Materiais Para Construção Ltda - ME, inscrita no CNPJ Nº 07.227.314/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Heber Rodrigues Nogueira, RG nº 100.107 SSP/TO e CPF Nº 364.777.291-72.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2020

PROCESSO: 2019045356.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo de execução do cronograma.

OBJETO: Empresa contratada para a construção de praças na Quadra ARNO 41 (403 NORTE) e ARSO 112 (1105 SUL) em Palmas/TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, tendo vigência até a data de 17 (dezessete) de março de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no processo Nº 2019045356.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como a empresa Construtora Acauã Ltda, inscrita no CNPJ Nº 04.490.079/0001-37, por meio de seu representante legal o senhor Pablo Vinicius Muniz Barros, Carteira de Identidade nº 478.671 SSP/TO e CPF Nº 007.062.361-90.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2020

PROCESSO: 2019087809

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo

OBJETO: Empresa Contratada para a execução dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, meio fio e sarjeta na Rua 09 de Julho, Rua P-03 e Rua NC-11 do Setor Bela Vista (Taquaralto) e de terraplanagem, pavimentação asfáltica na Avenida NS-04, entre Av. LO-13 e Av. LO-15, no Município de Palmas - TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses e o prazo de execução da obra por mais 03 (três) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e

alterações posteriores, e no processo Nº 2019087809.

VIGÊNCIA: 13/05/2021.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como empresa Domus Engenharia, Participação e Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Eireli, inscrita no CNPJ Nº 36.457.536/0001-88, por meio da seu representante legal o senhor Geraldo Antonio de Resende Sampaio, inscrito no CPF Nº 215.502.391-04 e RG Nº 630.456 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2021.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021. (*)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0518, DE 21 DE AGOSTO DE 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.564, de 28/08/2020, na parte que indefere a Progressão Horizontal a servidora MARILZA APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula nº 1046031, Professor PII, conforme segue:

Onde se lê:

Ordem	Matrícula	Servidor	Cargo	Art. Não Atendido
1.	1046031	MARILZA APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	PII	Art. 23, inciso III

Leia-se:

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	1046031	MARILZA APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	III	J	23/03/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.677, de 15 de fevereiro de 2021, pág. 13, com incorreção no original.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/DGF/SEDEM/ Nº 002, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o

qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, e ainda:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes dos contratos Nº 172/2016, referente ao Processo Nº 2016052606, firmado entre o Município de Palmas e a empresa PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA-EPP, CNPJ Nº 38.128.880/0001-59, que diz respeito a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos reprográfico de acordo com as especificações e quantitativos constante no termo de referência de solicitação de compras.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Charles Alves da Silva	253211
SUPLENTE	Suzi Rodrigues De Sousa Cardoso	413036750
SUPLENTE	Aldomar De Sousa Arrais	159991

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do

exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º - TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº 022, de 20 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.311.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/DGF/SEDEM/ Nº 003, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, e ainda:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes dos contratos Nº 028-2016 e 134-2016, referente ao Processo Nº 2015020457, firmado entre o Município de Palmas e a empresa DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, empresa pública, CNPJ Nº 09.667.043/0001-08, que diz respeito a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de ar condicionado.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Charles Alves da Silva	253211
SUPLENTE	Suzi Rodrigues De Sousa Cardoso	413036750
SUPLENTE	Aldomar De Sousa Arrais	159991

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º - TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº 025, de 03 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.320.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a doação recebida das empresas pertencentes ao Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A., no valor de R\$ 246.948,55 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO, destinado à Organização da Sociedade Civil, Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone- CEDECA, projeto: Conecta Vozes.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução 137 de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO o Decreto nº 216, de 17 de dezembro de 2008 que Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis no 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 002, de 14 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a composição das Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA alterada pela Resolução CMDCA Nº 010, de 11 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa CMDCA Nº 011, de 13 de maio de 2020, que dispõe sobre a aprovação do edital de chamamento público para seleção de projetos que visam a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente para as instituições cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO, para se tornar apta e concorrer à destinação de recurso oriundo das empresas pertencentes ao Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A e entidades a este vinculadas, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 001/2020, que define critérios para apresentação e classificação de projetos de Instituições cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas Estado do Tocantins, sendo que o projeto melhor classificado será indicado a concorrer à destinação de recurso oriundo das empresas pertencentes ao Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A e Entidades a este vinculadas, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o projeto Conecta Vozes do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone - CEDECA foi o vencedor do EDITAL CMDCA Nº 001/2020;

CONSIDERANDO que o projeto melhor classificado foi indicado pelo CMDCA -Palmas - TO a concorrer à destinação de recurso oriundo das empresas pertencentes ao Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A, Edital Fundo da Infância e do Adolescente 2020;

CONSIDERANDO a Resolução do CMDCA Nº 13, de 20 de novembro de 2007, que aprova a retenção de 10% (dez por cento) do valor das doações de pessoas físicas e jurídicas, ao

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA;

CONSIDERANDO as deliberações do CMDCA em Reuniões Ordinárias realizadas, respectivamente, nos dias 21 de maio de 2020 e 10 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse do recurso no valor de R\$ 246.948,55 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) depositados na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas pelas empresas pertencentes ao Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A. para a Organização da Sociedade Civil, Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone- CEDECA, projeto Conecta Vozes.

Art. 2º Fica retido na conta do Fundo 10% (dez por cento) do valor acima especificado, conforme Resolução Nº 13, de 20 de dezembro de 2007, que equivale a R\$ 24.694,85 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º A instituição contemplada pelos recursos deverá submeter-se as orientações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que se refere ao envio de documentações necessárias para o estabelecimento da parceria (termo de colaboração ou fomento) entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, em conformidade com as legislações federal, estadual e municipal para esse fim.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA
Presidente do CMDCA
Biênio 2020/2021

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

CONTENCIOSO AMBIENTAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Divisão do Contencioso Ambiental, com base no artigo 122, inciso III, da Lei Municipal nº 1.011, de 04 de junho de 2001, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem à Divisão de Contencioso Ambiental, situada na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL DE PALMAS – FMA, Quadra ARSO 42 (405 Sul), AV. LO 09, HM-06, Lote 03, CEP: 77.015-638, sede do Instituto Vinte de Maio, a fim de se MANIFESTAREM NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 20 (vinte) dias, no que tange à infração à legislação ambiental, sob pena de serem considerados revés.

Nº Processo	Interessado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº
1	2020000799 Pedro Henrique Espindula dos Santos (Cazê Bar e Distribuidora)	35.177.436/0001-35	1949/2019
2	2020003639 Pedro Henrique Espindula dos Santos (Cazê Bar e Distribuidora)	35.177.436/0001-35	3737/2020
3	2019095405 Albertino Balista Lima	150.677.772-49	2080/2019

Palmas/TO, 16 de fevereiro de 2021.

Fábio Barbosa Chaves
Presidente – ATO Nº 85 – DSG (DOM Nº 2.669)
Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Divisão do Contencioso Ambiental, com base no artigo 83 do Decreto Municipal nº. 244, de 05 de março de 2002, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem ao Contencioso Ambiental, situado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL

DE MEIO AMBIENTAL DE PALMAS – FMA, Quadra ARSO 42 (405 Sul), AV. LO 09, HM-06, Lote 03, CEP: 77.015-638, sede do Instituto Vinte de Maio, para ter ciência da DECISÃO PROFERIDA EM 1º INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF.

	Nº Processo	Interessado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº
1	201600543	RB4 Empreendimentos Imobiliários LTDA	19.290.684/0001-31	1054/2015
2	2018026906	Adelson de Araujo	134.038.186-91	2806/2018
3	2016010746	Rosana Brezaz Balista	127.696.502-53	1806/2019 (2717/2016)
4	2017025951	Marcelo Cardoso Nestor Pereira	576.763.481-53	0173/2017
5	2017074238	Francisco Ferreira da Cruz	763.778.901-25	0767/2017
6	2018034383	Izaiel Carneiro de Souza	015.084.961-37	2767/2018
7	2016010699	Claudion Figueredo de Sousa	010.001.411-95	2769/2018 (2719/2016)
8	2017073482	Maria de Lourdes Pedro da Silva	920.609.001-15	0766/2017
9	201605392	Ronei Silva de Azevedo	038.143.261-05	1059/2016
10	2014054342	Dellatorre & Ferraz LTDA	09.500.399/0001-44	0311/2014
11	2017075954	Reginaldo Vergilio Pereira	184.086.458-90	0779/2017
12	2017075953	Joselino Cardoso Marques	838.187.081-49	2524/2017
13	2018026907	Eduardo Pereira Gonçalves	967.980.081-00	2808/2018

Palmas/TO, 16 de fevereiro de 2021.

Fábio Barbosa Chaves
Presidente – ATO Nº 85 – DSG (DOM Nº 2.669)
Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 029, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Janira Balduino Barbosa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, II da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Janira Balduino Barbosa, matrícula funcional nº 289942, nomeada pelo Ato nº 0887, de 02/10/2006, tendo tomado posse e entrado em exercício 01/11/2006 para exercer o cargo de Analista em Saúde – Enfermeira. Atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo II à Medida Provisória Nº 1, de 15 de fevereiro de 2021, (Anexo VIII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005), Técnico em Saúde, Nível II, Referência C.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, II da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais, fixados em R\$ 2.647,69 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2020.03.04422P.

Art. 3º Por força do art. 32, da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos de aposentadoria e as pensões serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 16 de fevereiro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA Nº 030/2021/GAB/PREVIPALMAS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias para o servidor WILLIAM LOPES DOS SANTOS, matrícula 11012124, lotado neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 1º a 15/03/2021, referente ao período aquisitivo de 05/02/2019 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA Nº 031/2021/GAB/PREVIPALMAS,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 20 (vinte) dias de férias para a servidora MARCIA ADRIANE RODRIGUES GAMA, matrícula 413024978, lotada neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 15/03/2021 a 03/04/2021, referente ao período aquisitivo de 15/03/2019 a 14/03/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

COMUNICADO IMPORTANTE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo
**CORONAVÍRUS
SUS**



DISQUE
136

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.
Evite Superlotar as unidades de saúde.